

Estado disponível no endereço -[http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/2020.02.000790 - parecer_prazo_pads.pdf](http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/2020.02.000790_-_parecer_prazo_pads.pdf) - na sua conclusão afirma que a administração pública paraense, incluindo a militar, deve contar seus prazos em dias úteis nos procedimentos sancionatórios, devendo ainda ser aplicada essa recomendação desde logo em homenagem ao princípio processual tempus regit actum, e, por fim, esclarece que o prazo de prescrição da ação disciplinar deve ser contado de forma contínua.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Comandantes, Diretores, Chefes e Presidentes no âmbito da PMPA que adotem o Parecer nº 000639/2020 da Procuradoria Geral do Estado nos seguintes termos:

§ 1º Os prazos da apuração preliminar, sindicância, processo administrativo disciplinar sumário, simplificado, conselho de disciplina e de justificação, todos regulados pela Lei nº 6.833/06, devem ser contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, compreendendo nessa contagem os dias de prorrogação de prazo, bem como, os de novas diligências determinadas pelas autoridades administrativas.

§ 2º A contagem dos prazos dos recursos de reconsideração de ato e hierárquico devem seguir as mesmas previsões contidas no parágrafo anterior.

§ 3º O prazo de prescrição da ação disciplinar, contida no Art. 174 da Lei nº 6.833/06, segue sua contagem em tempo contínuo, por se tratar de previsão com natureza jurídica de direito material.

Art. 2º A contagem do prazo em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, serão aplicadas desde logo sem prejuízo da validade dos atos praticados na vigência da interpretação da norma anterior.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 570742

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1051/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO BELÉM, 02 DE JULHO DE 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA, Matrícula nº 5410797, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/419372;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.328/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA, Matrícula nº 5410797, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/07/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 570784

PORTARIA Nº 1118/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO BELÉM, 15 DE JULHO DE 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO A Emenda Constitucional nº 107/2020, promulgada em 03/07, que adiou os prazos para realização das eleições municipais deste ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO o requerimento do EPC MANUEL PEREIRA BRASIL, Matrícula nº 5103436, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Belém-PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/463908;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.429/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor EPC MANUEL PEREIRA BRASIL, Matrícula nº 5103436, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador no Município de Belém/PA, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Atendimento a Grupos Vulneráveis, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 570832

PORTARIA Nº 1080/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 019/2020, modo de disputa ABERTO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, valor global estimado R\$ 52.052,99.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AÉREO NÃO TRIPULADO – VANT/TIPO DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA/CEDEC.

Pregoeiro: MOISÉS TAVARES MORAES – MAJ QOBM

Data de abertura: 27/08/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 14 de Agosto de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 570430

DIÁRIA

PORTARIA Nº 511 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, TCEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE e SGT BM ROSIVALDO VALENTE DE BRITO, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.648,19 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém ao município de Santarém – PA, no período de 11 a 12 de Agosto de 2020, a serviço da Corporação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

Protocolo: 570498